



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. WILZA MENDES DA SILVA inscrita no CPF/MF sob o nº 395.871.932-53, portadora da OAB nº 17.492/PA, residente e domiciliada à Rua Dr. Justo Chermont, nº 595, Bairro Centro, Município de Colares/PA, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Colares/PA, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Conta dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da Resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo nº 2021/563 – PMC, referente à Chamada Pública nº 001/2021 - PMC, realizada junto a Secretaria Municipal de Educação, tendo por objeto é Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da AGRICULTURA FAMILIAR nas modalidades, KIT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DURANTE A PANDEMIA, para o atendimento dos alunos da rede pública municipal e estadual no programa de alimentação escolar no exercício de 2021, estando a mesma consolidada com todos os sub programas repassados conforme Censo Escolar (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Creche, EJA, AEE, Quilombola) atendidos pela Prefeitura Municipal de Colares, para atender os alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no município de Colares/PA para o exercício de 2021, realizado sob a égide da lei nº 11.947/2009, da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013 e da Resolução nº 04/2015/MEC, onde versa:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado em anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Colares/PA, 01 de junho de 2021.

WILZA MENDES DA SILVA
Coordenadora Geral do Controle Interno - PMC